



LIDO NA SESSÃO DO DIA
15 MAI 2019
1º Secretário

PROTOCOLO	<p>Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 17 MAIO 2019 Helder Risler de Oliveira Secretário Legislativo</p>	INDICAÇÃO	399/19
-----------	---	-----------	--------

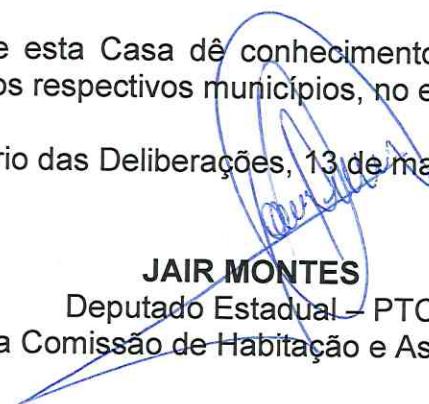
AUTOR : DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - PTC

INDICA ao Poder Executivo, extenso ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER e a Casa Civil, estado de Rondônia, estender a frente de trabalho nas Linhas: Sexta, Sétima e na “Setiminha” – Bacia do Araras, em especial, na divisa entre os municípios de Nova Mamoré e Porto Velho.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo, extenso ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER e a Casa Civil, estado de Rondônia, estender a frente de trabalho nas Linhas: Sexta, Sétima e na “Setiminha” – Bacia do Araras, em especial, nas divisas entre os municípios de Nova Mamoré e Porto Velho.

Requeiro ainda, que esta Casa dê conhecimento aos Prefeitos e Membros das Câmaras de Vereadores dos respectivos municípios, no estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 13 de maio de 2019.


JAIR MONTES
Deputado Estadual – PTC
Presidente da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO
Cep: 76.901-911 69.321-62016



PROTOCOLO

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

INDICAÇÃO

AUTOR : DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - PTC

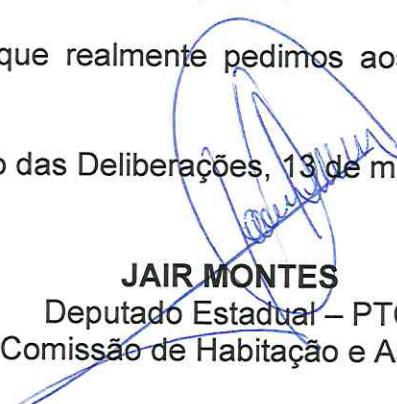
JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, mediante as fortes chuvas, deixou intransitável as Linhas: Sexta, “Sétima Linha” e a “Setiminha”, situadas na Bacia do Araras e localizadas na divisa entre os municípios de Nova Mamoré e Porto Velho – Rondônia. Dessa forma, é preciso fazer esforços necessários para realizar o cascalhamento dos pontos mais críticos dessas estradas rurais em ambos municípios, trazendo maiores problemas para os produtores rurais que trafegam pelas referidas estradas para escoar a sua produção com destino aos mercados para comercialização.

Dessa forma, *indicamos* ao Poder Executivo, extenso ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER e a Casa Civil, estado de Rondônia, estender a frente de trabalho nas Linhas: Sexta, Sétima e na “Setiminha” – Bacia do Araras, em especial, nas divisas entre os municípios de Nova Mamoré e Porto Velho.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 13 de maio de 2019.


JAIR MONTES
Deputado Estadual – PTC
Presidente da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais